



RESOLUÇÃO Nº 10, DE 14 DE MAIO DE 2026

Concede Diploma de Honra ao Mérito aos Bravos e Agueridos Pioneiros da Enfermagem de Sarzedo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito aos Bravos e Agueridos Pioneiros da Enfermagem de Sarzedo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à saúde pública do município, com dedicação, compromisso e cuidado à população ao longo de suas trajetórias profissionais.

Art. 2º Para receber a homenagem representado toda a categoria, listo os seguintes profissionais, que simbolizam todos os enfermeiros e enfermeiras que contribuíram para a construção da história da enfermagem no município:

- I- Adriane Maria da Silva
- II- Carla Maria Pereira Carlos
- III- Charlene Aparecida Martins
- IV- Efigênia Gomes da Silva
- V- Eliete de Oliveira Sales Rezende
- VI- Elizabeth Gomes
- VII- Eunice de Souza Campos
- VIII- Eva da Rocha Coelho (em memória)
- IX- Jacqueline Aparecida Alves
- X- Jacqueline Rodrigues de Lima Fernandes
- XI- Luciana Ferreira Lima
- XII- Márcio Cardoso de Araújo
- XIII- Márcio Raimundo dos Santos
- XIV- Maria Aparecida Moreira
- XV- Maria da Consolação Saldanha

- XVI- Maria Elizabet Moreira Cunha
- XVII- Maria José Reis Moreira
- XVIII- Marinalva Batista Machado (em memória)
- XIX- Mercês Pereira Pinto
- XX- Nilda Damasceno
- XXI- Nilma das Graças Rodrigues da Silva
- XXII- Patrícia das Mercês Ferreira Souza
- XXIII- Renata Alves Diniz
- XXIV- Ruteneia de Jesus Nunes
- XXV- Selma Pedrosa
- XXVI- Shirley Luzia dos Santos
- XXVII- Sônia de Fátima Theodoro
- XXVIII- Telma Rodrigues Domingos
- XXIX- Vera Almeida
- XXX- Wilma Patrocínio dos Santos

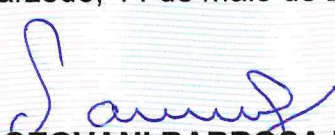
Art. 3º A entrega da honraria será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sarzedo, em data a ser designada.

Art. 4º A apreciação da presente resolução coube a uma Comissão Especial, designada para este fim, em conformidade com o disposto no artigo 225 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Sarzedo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 14 de maio de 2026.


PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara 2025/2026


INAIARA BENÍCIO LIMA
Secretária da Câmara 2025/2026